



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

Navegantes, 07 de agosto de 2014.

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

AHT – COOLING SYSTEMS BRASIL LTDA – FABRICA DE REFRIGERADORES

PARECER TÉCNICO PRÉVIO - 02

Processo: 633, de 30/05/2012

Endereço: Rua Onório Bortolato, Pedreiras, Navegantes - SC

Assunto: Complementação de Estudo de Impacto de Vizinhança. Referente a substituição de EIV para a empresa AHT COOLING SYSTEMS BRASIL LTDA.

Após análise do material encaminhado a Secretaria de Governo, a Comissão de Análise emite as considerações a seguir, informando que os itens listados estão referindo-se aqueles constantes no Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

No que se refere ao item 2.2, solicita que seja redigida errata quanto a pavimentação da Rua Onório Bortolato.

No que se refere ao item 2.4.1, especificamente na figura 4, solicita que a mesma seja impressa em tamanho legível, identificando o trecho do ribeirão que será tubulado, as Área de Preservação Permanente – APP's, as áreas que serão pavimentadas, as que serão permeáveis, e onde haverá recuperação da vegetação, bem como o recuo da edificação em relação ao ribeirão (menor distancia entre ambos é inferior a 20m). Apresentar PRAD aprovado na FATMA, para utilização da área, assim como da canalização à 12m de extensão, por no mínimo 5m de largura.

No que se refere ao item 2.5.4, existe a descrição da utilização de tanque séptico e filtro anaeróbio, enquanto no item 2.6.1 apresenta o sistema complementar com tanque de flotação. Solicita a confirmação do sistema adotado e que seja inserida uma caixa de desinfecção.

No que se refere ao item 3, verificou-se que a amostragem apresentada, não representa os horários de pico de via, com o início e final dos turnos das empresas localizadas ao longo da via. A contagem apontou um total de 33 bicicletas durante toda a manhã, no entanto, somente a empresa *Lear* possui bicicletário com 150 vagas, e, é comum que apresente superlotação (por turno). A empresa estima que mais de 400 (quatrocentos) trabalhadores façam uso de bicicleta. Além da referida empresa, existem ainda outros terminais logísticos instalados na via. O estudo do sistema viário deve contemplar os horários de entrada e saída das empresas instaladas ao longo da via, e a compatibilização do sistema viário incluindo o uso considerável de bicicletas por parte dos trabalhadores.

No que se refere ao item 5.1, o estudo caracterizou a área de influencia do empreendimento exclusivamente como sendo o bairro pedreiras, não incluindo o bairro Nossa Senhora das Graças, abrangido pela AID, e, onde possivelmente encontra-se a população economicamente ativa que poderá preencher as vagas de emprego oferecidas.

No que se refere ao item 5.2, abordar a situação do tipo de passagem através de galeria, ponte, etc, sobre o ribeirão Guaporuma, e a relação com o projeto de macrodrenagem para este ribeirão.

No que se refere ao item 5.3, especificamente a figura 21, solicita que o uso e ocupação do solo sejam expressos em percentagem (%).

Ainda no que se refere ao item 5.3, solicita que seja inserida a área de corte efetuada para instalação do empreendimento e ser feita a averbação de compensação em matrícula ou aquisição de nova área.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
SECRETARIA DE GOVERNO
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

No que se refere ao item 5.4, o estudo aponta que o empreendimento está localizado na Macrozona Urbana de Qualificação 2 – MUQ-2. A referida macrozona possui entre os parâmetros urbanísticos a altura máxima de 10,00m, entretanto, conforme relatado no item 2.4.2, o galpão possui altura superior a 12,00m.

No que se refere ao item 5.6, solicita a alteração da figura 23, quanto a área do parque conforme Lei Complementar Municipal nº 117/2011.

No que se refere ao item 6, solicita abordagem sobre a classificação e uso das Áreas de Preservação Permanente – APP's, quanto a margem de cursos d'água, e, a cotas de altitude (macrozoneamento), e também sobre a necessidade de licenciamento ambiental do empreendimento.

No que se refere aos itens 8 e 9, nos quesitos referentes a demanda adicional por serviços públicos e geração de empregos (que não requer alto nível de qualificação), deve ser considerada a relação “vagas de emprego” x “vagas disponíveis nas creches”, pois verificou-se em outros estudos que existe forte relação entre estes quesitos.

No que se refere ao item 8.3, solicita que seja revisado o aspecto da qualidade ambiental, visto que o empreendimento irá afetar diretamente a APP do ribeirão e indiretamente toda a área de compensação de corte, reserva legal e macrozona de proteção ambiental nos fundos do empreendimento. Fazer paralelamente a alteração dos itens 8.4.2 e 9.1.2.

No que se refere ao item 8.4.10, solicita a apresentação de um programa de monitoramento de ruído, com pontos de medição, frequência e elaboração de relatórios.

Ainda no que se refere aos itens 8 e 9, concomitantemente a reavaliação do item 3, solicita revisão do item referente ao tráfego de veículos e bicicletas na AID.

No que se refere ao item 13, apresentar todos os anexos para verificar a real possibilidade de atendimento pelas concessionárias, bem como avaliar os demais itens.

Solicita apresentação conclusão geral do estudo realizado, especialmente em relação a situação do sistema viário, incluindo ciclistas e pedestres, e infraestrutura mínima (água potável, energia elétrica, drenagem e telefonia), e a capacidade de atendimento pelas concessionárias, bem como, investimentos que de fato serão executados pelo empreendimento em infraestrutura.

Desta forma, a comissão fica no aguardo das informações solicitadas, para que possa dar prosseguimento à análise do EIV apresentado.

Eng. Paulo Celso Mafra
Superintendente da FUMAN

Cassiano Ricardo Weiss
Secretário de Governo

Eng. Giann Moro

Eng. Carlos Eduardo Muller